

REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONSULTORIA

Março 2026

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. Este referencial de preços contempla os insumos a serem utilizados na elaboração de orçamentos de serviços de consultoria na área de engenharia rodoviária.
2. Os preços dos insumos foram coletados preferencialmente no mercado distribuído no Estado do Espírito Santo, analisados e processados para cálculo dos respectivos preços médios ou pesquisados junto a tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual.
3. Os valores de mão de obra foram obtidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES), do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Estado do Espírito Santo (SENGE-ES), Sindicato Nacional das Empresas Arquitetura e Engenharia Consultiva (SIAENCO-ES) ou calculados a partir da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme Resolução nº 11/2020 DNIT.
4. Foi respeitado o piso de R\$ 3.350,96 do Técnico, conforme Acordo Coletivo 2024/2025 do SINTEC-ES / SINAENCO-ES.
5. Foi considerada a remuneração de R\$ 11.659,91 para o Engenheiro Auxiliar, conforme piso do Engenheiro do Acordo Coletivo 2025/2026 do SENGE-ES / SINAENCO-ES.
6. Para cálculo das remunerações das mãos de obra não constantes na Tabela de Consultoria do DNIT conforme Resolução nº 11/2020, foi mantida a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional, baseado nas proporções da Tabela de preços IS DG n.º 03/2012 do DNIT.
7. Qualificação exigida para a Equipe:
 - Consultor Especial: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional $\geq$ 15 anos;
 - Coordenador: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional $\geq$ 10 anos;
 - Engenheiro Sênior: Experiência Profissional $\geq$ 10 anos;
 - Engenheiro Pleno: Experiência Profissional $\geq$ 5 anos;
 - Engenheiro Júnior: Experiência Profissional $\geq$ 2 anos;

- Engenheiro Auxiliar: Formação 3º Grau;
- Técnico Especial (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 10 anos;
- Técnico Sênior (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 8 anos;
- Técnico Pleno (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 5 anos;
- Técnico Júnior (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 2 anos;
- Técnico Auxiliar: Formação 2º Grau;

8. A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra é:

- Mensalistas (Consultoria) = 84,04%
- Consultoria Pessoa Jurídica = 20,00%

9. A planilha orçamentária para contratação de serviços de consultoria deverá seguir o modelo do Anexo A, destacando que:

CUSTOS ADMINISTRATIVOS:

O percentual desta referência deverá ser calculado de acordo com o tipo de contrato, considerando os custos da administração local, como: Aluguel de escritório, alojamento, residência de engenheiro, mobiliário, computador, taxas de luz, água, etc.

Para administração central deverá ser considerado um percentual de 4% sobre a mão de obra.

REMUNERAÇÃO DA EMPRESA:

Valor adotado pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPEs.

Adotado = 10,00%

DESPESAS FINANCEIRAS:

Este valor se refere além dos custos financeiros, o valor de riscos, garantias e seguros, e estão baseados no Relatório Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho de Estudos do BDI, integrados por engenheiros da SECONT, SETOP, SEDURB, IOPEs, CESAN e DER, constante no processo 44999216/2009 e que foram adaptados na Manifestação Técnica – COOP/SECONT Nº 003/2015, processo 68661843/2014. Este percentual de 2,0% consta no item 06 do “Anexo A - MODELO DE PLANILHA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA” do Referencial de Consultoria do DER-ES, publicado no sítio eletrônico do DER:

Adotado = 2,00%

DESPESAS FISCAIS (ISS e PIS/COFINS):

Considerou-se 80% do máximo para PIS/COFINS no regime não cumulativo, conforme recomendação Tribunal de Contas e TAC IOPEs.



Os percentuais de ISS (5%) e PIS/COFINS (7,4%) incidem no Preço de Venda. Assim, como na planilha orçamentária o percentual é calculado sobre o custo direto, os percentuais incidentes são:

ISS = 5,71%

PIS/COFINS = 8,45%

Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística

Tel.: (27) 3636-4455

Diretoria de Obra de Infraestrutura Logística